



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026
Gabinete do Vereador Marcelo Coelho Milhomem

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

PL DO LEGISLATIVO Nº 008/2025, DE 25 de agosto de 2025



Que transforma as redes sociais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA em patrimônio público, visando manter o registro histórico que elas fazem.

- Art. 1º - As redes sociais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, incluindo suas contas oficiais em diversas plataformas, serão consideradas patrimônio público e deverão ser preservadas e atualizadas pela comunicação do município.
- Art. 2º - O município deverá assinar um serviço de armazenamento com endereço eletrônico público, "SITE" para manter as imagens em boa qualidade, visando garantir a preservação do conteúdo.
- Art. 3º - Fica proibido o apagamento das postagens de outras gestões, garantindo assim a manutenção do registro histórico do município nas redes sociais.
- Art. 4º - Os responsáveis pela comunicação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA deverão realizar um levantamento de todo o conteúdo publicado nas redes sociais e manter um arquivo atualizado e de fácil acesso para consulta pública.
- Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso – MA, 25 de agosto de 2025

Marcilo Coelho Milhomem
vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026
Gabinete do Vereador Marcelo Coelho Milhomem

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

Justificativa:

As redes sociais são um importante canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA e seus cidadãos. Além disso, elas também são uma importante fonte de registro histórico do município, uma vez que apresentam um panorama do que foi realizado pelas gestões passadas.

Com o objetivo de preservar esse registro histórico e garantir que o conteúdo das redes sociais da Prefeitura Municipal seja acessível ao público, propomos este projeto de lei que transforma essas redes sociais em patrimônio público. Além disso, a proibição do apagamento das postagens de outras gestões e a manutenção de um arquivo atualizado contribuirão para a preservação desse registro histórico.

A assinatura de um serviço de armazenamento em site também é importante para garantir a preservação do conteúdo em boa qualidade, evitando a perda de dados ao longo do tempo.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores que apoiem este projeto de lei, que tem como objetivo preservar a história do município e garantir o acesso ao patrimônio público que são as redes sociais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

São João do Paraíso – MA, 25 de agosto de 2025

Marcilo Coelho Milhomem
vereador